



PORTARIA GDPG Nº 694/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 autoriza delegação de competência pelo Defensor Público Geral à autoridade que lhe seja subordinada;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso V, alínea b, 1, informa que o Departamento de Administração Geral é composto por diversas coordenações, dentre elas a Coordenação de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência ao Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí para assinar as Portarias concessivas de férias e licenças dos Defensores Públicos do Estado do Piauí, que são confeccionadas pela Coordenação de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Estão excetuadas da presente delegação as Portarias concessivas de férias de todos os Diretores (as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, as quais são confeccionadas pela Assessoria Técnica de Gabinete da Defensoria Pública Geral e firmadas pela Defensora Pública Geral do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí